



PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

CNPJ 10.347.888/0001-97

Rua Albino Feitosa, 37 - CEP: 56830-000 - Fone: (87) 3829.1157
Ingazeira - PE

Fax: (87) 3829.1102

LEI Nº. 107/2008.

EMENTA: Fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para o período de 2009 a 2012 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ingazeira, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa o subsídio do Prefeito do Município de Ingazeira para o período de 2009 a 2012, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

§ 1º - O subsídio do Vice-Prefeito será de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais para o período de 2009 a 2012.

§ 2º - O subsídio dos Secretários Municipais será de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) mensais para o período de 2009 a 2012.

Art. 2º - Os valores de que trata o artigo 1º e seus parágrafos serão reajustados anualmente em janeiro de 2010, 2011 e 2012 de acordo com o IGPM médio dos 12 meses anteriores ou outro índice oficial do governo que o venha a substituir.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Orçamento anual de cada exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de agosto de 2008.


JOSÉ PESSOA VÉRAS
Prefeito

PREFEITURA M. DE INGAZEIRA

Atestado de publicização.

Atesto que este documento foi

publicado em 04/08/08

até esta data em 29/08/08

Mat. 0324

